



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

28 *H. G. Alves*
=====
LEI N° 925, DE 28 DE AGOSTO DE 1972 ==

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÉNIO /
COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ES-
TADO DE SÃO PAULO E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIO-
NAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por / Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Lorena, por intermédio do Chefe do Poder Executivo, autorizada a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, para execução de obras de recapeamento e pavimentação da Avenida Thomaz Alves Figueiredo, no segmento compreendido entre a Praça João Pessoa e a Indústria Kaiser Alumínio do Brasil S/A, perímetro urbano, numa extensão de aproximadamente 3.000 (três mil) metros.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução / das obras mencionadas no artigo anterior, fica o / Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cr\$ 274.152,30 (Duzentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros e trinta centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

8

DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2. Setor de Obras e Conservação

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras Públicas

4.1.1.2 Execução

4.1.1.2.93 12 - Pavimentação de Vias Públicas..Cr\$ 274.152,30

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto, considerando-se a tendência do exercício, /



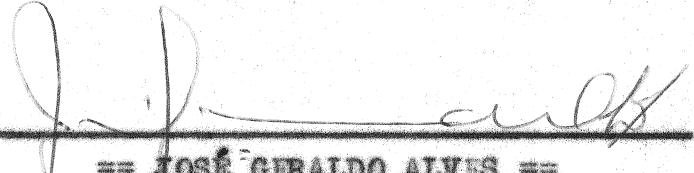
Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

conforme dispõe o parágrafo 3º, do artigo 43, da /
Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 28 de agosto de 1972


== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços /
Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e
publicada no Paço Municipal aos 28 de agosto de 1972.


== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =